PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE3-JUNDIAÍ
PROCESSO: ATOrd 0010804-29.2017.5.15.0021
AUTOR: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: A.A. COSTA MOVEIS – ME

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **23 dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis**, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo-assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de **JOSE APARECIDO DOS SANTOS, EXEQÜENTE,** em face de **HAMSSI TAHA, EXECUTADO**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel situado na bifurcação da Avenida Carlos Martins com a Avenida Christian Stackflet, loteamento Pinheirinho, Jundiaí/SP.

1 – Imóvel de matrícula 45.712 do 1° CRI de Jundiaí.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula -45.712- | ficha 01

Jundiaí, 06 de abril de 19 89.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, designada como GLEBA "3-C", destacada da - gleba 3, do Sítio Abreu, no Bairro Pinheirinho, situada no - - município de ITUPEVA, desta comarca, com a área de 23.710,00 metros qua drados, com formato irregular, que assim se descreve:- começa no marco- L, cravado na margem da Estrada Municipal, a 51,08 metros do marco K, - cravado na ponte, na confrontação com Benedita Baad e Filhos;daí segue- com rumo de 59º 04' NE e distância de 321,38 metros confrontando com -- Benedita Baad e Filhos, até o marco Z, cravado no eixo da estrada de -- servidão; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida servidão confrontando com a gleba 3-D, desta divisão, numa distância de 146,00 - metros, até o marco U, cravado no encontro da Servidão com a estrada -- municipal; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a referida -- estrada numa distância de 396,39 metros, até atingir o marco inicial L.

Observação: Segundo informação prestada pelo Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí, o imóvel fica em zona de conservação hídrica, o que implica em que 50% do imóvel é área de preservação.



O imóvel foi avaliado levando em consideração o preço médio de mercado praticado na região para imóveis semelhantes e, ainda, área total de terreno e de construção e a constante valorização da região. Não se deixou também de se considerar as restrições existente de uso no imóvel.

AVALIO A TOTALIDADE DO IMÓVEL EM R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).



Lincoln Dias dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DIAS DOS SANTOS, em 28/07/2026, às 15:38:19 - 2bcd906
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072815334518000000301931313?instancia=1
Número do processo: 0010804-29.2017.5.15.0021
Número do documento: 26072815334518000000301931313